



**Serviços Municipais, Saúde, Educação, Segurança Pública, Desenvolvimento  
Econômico e Mercosul**

**DOCUMENTO:** Projeto de Lei Ordinária nº 56/2021 – Protocolo nº 753/2021

**PROCEDÊNCIA:** Vereadora Manoela Rosa Couto

**ASSUNTO:** Dá o direito das mulheres, dos idosos e das pessoas com deficiência solicitarem o desembarque do transporte coletivo urbano, fora dos locais de parada definidos, no período noturno.

**RELATOR:** Ver. Egidio Carvalho

### RELATÓRIO

Chega a esta Comissão para parecer o Projeto de Lei Ordinária nº 56/2021, de autoria da vereadora Manoela Rosa Couto, protocolado nesta Casa sob o nº **543/2021**, que “Dá o direito das mulheres, dos idosos e das pessoas com deficiência solicitarem o desembarque do transporte coletivo urbano, fora dos locais de parada definidos, no período noturno.”

### PARECER

Analisando o presente sob o ponto de vista técnico, entende-se que o Projeto se reveste de suma importância, tendo em vista que garantirá uma maior segurança para as mulheres, idoso e pessoas com deficiência no nosso município, assegurando direito constitucional de ir e vir com segurança e acessibilidades para pessoas com dificuldade de locomoção do nosso município.

Destaca-se que o presente PL teve parecer favorável nas demais Comissões Permanentes desta Casa Legislativa.

Diante do exposto o nosso parecer é **FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei em questão.

Sala das Comissões. em 13 de dezembro de 2021

Aprovado Parecer  
em 13/12/2021

*Ver. Egidio Carvalho*  
Relator

**De acordo:**

*[Handwritten signatures]*

**Contrário:**